

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Estudo Técnico Preliminar 136/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de material tático operacional para a Subdivisão de Saúde Operacional, que desenvolve suas atividades com excelência no treinamento e na instrução nos campos da Medicina Aeroespacial e da Saúde Operacional sobre o Atendimento Pré-hospitalar Militar. A Subdivisão realiza diversas atividades práticas de imobilização e transporte aéreo de vítimas; cuidados com ferimentos e queimaduras; como agir em situação de afogamento e de ataques de animais peçonhentos, dentre outras. Assim, a realização deste processo licitatório, dentro das especificações contidas neste Estudo Preliminar, torna-se fundamental para proporcionar um curso de relevância técnica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Saúde Operacional	CAP MED LEANDRO PACHECO AMORIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deve entregar todos os produtos na sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo obedecer aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

4.3 O prazo de entrega deverá ser no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

4.4 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal e a entrega dos materiais será feita conforme descrito na nota de empenho emitida pelo IMAE.

4.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

4.6 Para os itens efetivamente sujeitos ao controle sanitário, o fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro na ANVISA. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a

legislação que dispensa o registro. Ficam integralmente dispensados de qualquer certificação ou documento emitido pela ANVISA os itens 06, 14, 16, 17, 19, 20 e 21 deste certame, por tratarem-se de produtos não regulados pela agência sanitária.

4.7 Para o item 01 será necessária a aprovação pelo CoTCCC, tendo em vista que o IMAE é instituição oficialmente credenciada junto à National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) como centro aplicador dos cursos de Tactical Combat Casualty Care (TCCC), reconhecido internacionalmente como padrão ouro no ensino de atendimento pré hospitalar em ambiente de combate, destaca-se que é indispensável que os torniquetes empregados nas instruções sejam aqueles oficialmente certificados e listados nas recomendações do CoTCCC.

4.8 A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º, inciso III, que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor.

4.9 Portanto, trata-se de requisito compulsório, que exigirá que os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária (com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos) estejam todos com a etiqueta compulsória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade). Esses produtos não podem ser comercializados sem a etiqueta do INMETRO. Ou seja, a etiqueta do INMETRO no produto será obrigatória.

4.10 Da qualificação econômico-financeira: considerando que os materiais são essenciais para manter a qualidade das atividades relacionadas à instrução, bem como para maximizar o processo ensino-aprendizagem para cada público alvo dos cursos ministrados por este instituto, bem como, o alto valor agregado da futura licitação, é necessário que a futura contratada demonstre saúde financeira suficiente para assegurar a execução integral do objeto no IMAE.

4.11 Serão exigidos para fins qualificação econômico-financeira os seguintes índices:

Liquidez Geral (LG): indicador financeiro cujo objetivo é mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. Isto é, se a licitante tem condições de arcar com suas dívidas.

Liquidez Corrente (LC): indicador financeiro utilizado para analisar o potencial de uma companhia em arcar com o pagamento de suas dívidas e compromissos financeiros no curto prazo.

Solvência Geral (SG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Os índices acima mencionados deverão ser superiores a 1 (um).

4.12 A licitante também deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, de modo a atestar ausência de pedido de falência pela empresa.

4.13 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices mencionados anteriormente, será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

4.14 Ressalta-se que esse critério somente será considerado quando a licitante não atender os índices financeiros acima mencionados, que refletem a saúde financeira da empresa. Portanto, não restringindo a competitividade.

4.15 Adotou-se a opção de patrimônio líquido, uma vez que reflete a solidez financeira da licitante, por permitir a avaliação de sua saúde financeira e seu valor contábil.

4.16 Da qualificação técnica: em outros órgãos públicos ou privados para comprovação da aptidão para fornecimento dos mesmos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Notas Fiscais que comprovem o fornecimento, caso seja solicitado essas notas fiscais para esclarecer dúvidas sobre a fidedignidade dos atestados de capacidade técnica.

4.17 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.18 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.19 A exigência do atestado de capacidade técnica, justifica-se pela necessidade de comprovação de que a licitante possui competência e capacidade de cumprir o objeto da licitação.

4.20 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.21 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.22 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.23 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.24 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.25 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.26 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.27 O reajuste será realizado por apostilamento.

4.28 Caso seja necessário, após a fase de lances, o IMAE reserva-se no direito de solicitar uma amostra dos produtos que serão entregues, para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do produto, cujas despesas correrão por conta da licitante, provisoriamente, classificada;

4.29 Se porventura o produto não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição do produto em, no máximo, 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.30 Com fundamento no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, de 31 de janeiro de 2025, informo que, em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, respeitando os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata original, para assegurar a continuidade dos serviços /fornecimentos, evitando interrupções que possam comprometer as atividades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Sustentabilidade:

4.31 De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª edição OUT/2025:

4.31.1 Os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.31.2 Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.31.3 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume

possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.31.4 Os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Do afastamento de ME/EPP

Cotas Reservadas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

4.32 O objeto deste pregão consiste na aquisição de materiais com a finalidade de subsistir o efetivo para a execução de missões estabelecidas, bem como manter as instruções dos cursos e estágios sobre Atendimento Pré-hospitalar Militar, ou seja, itens a serem empregados diretamente na atividade-fim do IMAE.

4.33 Outrossim, para que se tenha um nível de segurança, tanto na parte do operador quanto na parte do paciente nestas atividades, é imprescindível que haja padronização dos materiais, a fim de que se evite a falta de qualidade pela existência de diversas marcas para cada item.

4.34 A importância na padronização destes itens não se limita apenas na gestão do estoque, mas sim no desenvolvimento de diferentes procedimentos e ações de saúde, na capacidade de otimizar a dinâmica do atendimento e na redução de falhas humanas no atendimento ao paciente.

4.35 Importante destacar que no Decreto nº 8.538/2015, em seu artigo 10, inciso II, há a previsão de dispensa da reserva de cotas previstas no artigo 8º, conforme texto a seguir:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º, quando:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente."

4.36 Portanto, em virtude da peculiaridade do objeto da licitação, a Administração opta por dispensar a reserva de cotas para os itens de ampla participação.

Da ausência de itens/grupos com participação exclusiva às ME, EPP e equiparados

4.37 Considerando que a aquisição pretendida tem por objeto aquisição de material tático operacional, não se pode desconsiderar que a enorme gama de fornecedores interessados em participar do certame se constitui de fabricantes e distribuidoras que não ostentam a condição de microempresas e empresas de pequeno porte. Isso sobretudo pela natureza essencialíssima do objeto e pelo volume de recursos a serem empregados na referida atividade.

Ademais, não se pode afirmar que no caso concreto, uma vez que não é possível afirmar que, atualmente, existam 3(três) microempresas e empresas de pequeno porte, no mínimo, capazes de cumprir as exigências editalícias de entrega de materiais.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à aquisição de material tático operacional para a Subdivisão de Saúde Operacional.

5.2 Durante a fase de levantamento, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente organizações militares de saúde e hospitais públicos, bem como soluções praticadas pelo mercado especializado no fornecimento de materiais para área operacional, observando-se as características técnicas, formas de fornecimento, modelo de contratação e condições logísticas aplicáveis ao objeto pretendido.

5.3 Verificou-se que a aquisição direta dos materiais constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da demanda do IMAE, tendo em vista a necessidade de disponibilidade contínua e imediata dos insumos para diversas atividades práticas de imobilização e transporte aéreo de vítimas realizados pelo Instituto.

5.4 A solução de aquisição direta permite maior controle administrativo sobre os estoques e padronização dos materiais, previsibilidade logística e reposição adequada conforme as necessidades, além de garantir maior segurança nas aulas práticas.

5.5 O levantamento realizado demonstrou, ainda, que o mercado fornecedor do objeto apresenta ampla competitividade, com existência de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados aptos a atender às exigências técnicas da Administração, circunstância que favorece a ampla concorrência e possibilita maior obtenção de vantajosidade para a Administração Pública.

5.6 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento por item, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Além disso, o SRP proporciona maior flexibilidade administrativa, otimização do gerenciamento de estoques, redução do risco de desabastecimento e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições excessivas e perdas decorrentes de vencimento ou inutilização dos materiais.

5.8 A realização do certame por item, e não por lote, visa ampliar a competitividade do procedimento licitatório, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, promovendo maior competitividade, isonomia e potencial obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, para subsidiar a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços prioritariamente por meio da ferramenta "Pesquisa de preços" e, posteriormente, pesquisa em mídia especializada em sítios eletrônicos especializados, sendo respeitado o intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, em observância ao art. 5º, inciso I, II e III da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.9 Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de material por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento por item, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades do Instituto de Medicina Aeroespacial.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto a ser contratado é composto por 10.121 itens na aquisição de materiais com a finalidade de subsistir o efetivo para execução de missões estabelecidas, bem como manter as instruções e treinamentos dos Cursos Táticos Operacionais atualizados.

6.2 Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 2º, incisos II e III do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.4 A utilização de SRP para o presente processo está prevista no art. 3º, do Decreto 11.462/2023, "I - *quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes*; II - *quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa*".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Na presente contratação foi levada em consideração o consumo de materiais nos cursos e treinamentos, bem como, a reciclagem do corpo docente deste Instituto durante o último ano, tais como: Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático Nível I – APHT NI, Curso de Adaptação em Saúde Operacional, Curso de Emergências Médica, Programa de Instrução e Manutenção Operacional, contando com 30 alunos, aproximadamente, em mais de uma turma dos cursos. Ressalto, ainda, que se adiciona a essa estimativa uma possível flutuação de demanda, considerando o envolvimento do Instituto em acionamentos reais, sendo indispensável o estoque desses materiais.

7.2 A razão da adoção do Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que, apesar da realização de um eficiente planejamento, não é possível definir antecipadamente o quantitativo exato a ser demandado, em virtude das diversas atividades do Instituto de Medicina Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira, o que faz com que sejam necessárias contratações frequentes ao longo do ano (Inciso I e V, art. 3º, do Decreto 11.462/2023).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNIQUETE TÁTICO PARA TREINAMENTO AJUSTÁVEL, COR AZUL, TIPO CAT7 (HOMOLOGADO). COMPOSTO POR CINTA DE NYLON REVESTIDO, COM FECHAMENTO POR VELCRO, COM TRANCAMENTO POR PRESSÃO EXERCIDA POR ALAVANCA DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; TENDO A ALAVANCA COSTURADA NO TORNIQUETE.	485515	UND	100	R\$ 313,60	R\$ 31.360,00
2	TALA MOLDÁVEL IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; DESIGN PARA RESGATE; REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO; COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA	469638	UND	20	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
3	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA; FITA ELÁSTICA, MEDE APROXIMADAMENTE 400 MM E POSSUIR TRAVA.	614779	RL	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
4	OCLUSOR OCULAR ACRÍLICO ESTÉRIL; TRANSPARENTE; ; HIPOALERGÊNICO; TAMANHO ÚNICO; PRODUTO DE USO ÚNICO;	480522	UND	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
5	BOLSA DE CALOR INSTANTÂNEO REUTILIZAVEL; CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E NÃO APRESENTAR COMPONENTES TÓXICOS; ALTERNATIVA PRÁTICA E RÁPIDA DE REALIZAR TRATAMENTOS DE TERAPIA TÉRMICA	433757	UND	10	R\$ 35,21	R\$ 352,10
6	MACA ENVELOPE ULTRA SAFE; que permita içamento na posição horizontal ou vertical e arraste, contenha alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação; Costuras: Zig-zag contínuo; Fitas: Poliéster de alta tenacidade, com fivelas: Fast Conect.	448740	UND	10	R\$ 1.800,36	R\$ 18.003,56
7	KIT Treinamento B.I.G.; CONTER DOIS KITS PREVIOS; Kit de Treinamento Adulto (WMBIGTK-A-E) e o Kit de Treinamento Pediátrico (WMBIGTK-C-E) em um único, compacto, leve e conveniente kit; COM SUPORTE MANUAL; BOLSA DE TRANSPORTE. ESFIGMOMANÔMETRO; BRAÇADEIRA	605294	UND	10	R\$ 2.199,97	R\$ 21.999,70

8	CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON FECHAMENTO, COR PRETA: VELCRO TAMANHO ADULTO: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE); USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO; MANÔMETRO; PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; ESTOJO PARA VIAGEM.	436498	UND	3	R\$ 76,33	R\$ 228,99
9	ÁLCOOL ETÍLICO OU ISOPROPÍLICO, APRESENTAÇÃO EM LENÇOS UMEDECIDOS DE DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 4 MM EMBEBIDOS COM ÁLCOOL NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	392369	UND	70	R\$ 20,68	R\$ 1.447,60
10	BANDAGEM TÁTICA, TIPO ISRAELENSE, DIMENSÕES 12 polegadas / 30 Cm ; BANDAGEM DE COMBATE. Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura elástica. Atadura de Emergência esterilizada, com pressão direta sobre a ferida, multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergências	486825	UND	400	R\$ 123,97	R\$ 49.588,00
11	CÂNULA NASOFARINGEA/ SONDA, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PVC, DESCARTAVEL	474781	UND	50	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
12	Equipo macrogotas para infusão gravitacional de soluções parenterais com ponta perfurante; padrão ISO; Padrão gotas (1mL = 20 gotas /minuto); Câmara gotejadora com filtro de partículas de 15 µm; Entrada de ar com filtro de 0,22 µm; Tubo em PVC; Pinça rolete para controle do fluxo de infusão; Látex free; Conector Spin Lock. com o paciente.	609457	UND	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
13	COMPRESSA GAZE (COMBAT GAUZE, MATERIAL 100%ALGODÃO, HEMOSTÁTICA IFAK, DOBRA EM Z, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 CM X 370 CM, FIORADIOPACO,ESTÉRIL, EFICAZ NA UTILIZAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E HEMOSTASIA CIRÚRGICA.	628233	UND	100	R\$ 132,67	R\$ 13.267,00
14	Gaze tipo queijo confeccionada em tecido 100% algodão; Livre de manchas, impurezas; Hidrofilizada; Atóxica e apirogênico;Não estéril; Tamanho: Rolo de 91mts x 91cm de largura.	628269	UND	8	R\$ 33,96	R\$ 271,68
15	MANTA TERMICA ALUMINIZADA, DOBRA EM Z, EMBALADA A VÁCUO, LEVE E DESDOBRA FÁCIL	613767	UND	200	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
16	Sangue artificial cenográfico, líquido, hipoalergênico e de fácil remoção. Embalagem de 1 litro.	487321	UND	100	R\$ 202,54	R\$ 20.254,00
17	Selo - Tórax. KIT curativo com válvula unidirecional e um curativo oclusivo; Adesivo	486831	UND	40	R\$ 328,63	R\$ 13.145,20

	hidrogel transparentes, possuir abas de proteção removíveis para os adesivos;					
18	CAPA DE COLETE RESISTENTE PARA SITUAÇÕES EXTREMAS E DE EMERGENCIA, TEIDO COMPATIVEL COM PAINEL BALISTICO, COM BOLSO PARA PLCA BALISTICA, SISTEMA MOLLE POSSUINDO BOLSOS MODULARES, AJUSTE LATERAL E FRONTAL, OMBREIRAS AJUSTAVEIS Capacete Tático; VERSÁTIL; COR PRETA; ALÇA AJUSTÁVEL PARA O QUEIXO; ALMOFADA INTERNA; MODELO AJUSTÁVEL, VELCROS SUPERIORES, LATERIAIS E TRASEIROS PARA TIPOS DE IDENTIFICAÇÃO	630686	UND	100	R\$ 575,00	R\$ 57.500,00
19	MOSQUETÃO DE AÇO OVAL COM FECHAMENTO EM ROSCA; MATERIAL: AÇO FORJADO; TRAVA COM FECHAMENTO EM ROSCA; ENGATE RÁPIDO.	460280	UND	100	R\$ 267,00	26.700,00
20	MACA RÍGIDA DE RESGATE; PRANCHA RÍGIDA COM FITA; COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE 03 CINTOS CONFECCIONADOS EM FITA EXTREMAMENTE RESISTENTE. - SISTEMA DE ENGATE (MACHO E FÊMEA); FÁCIL REGULAGEM DOS CINTOS. SIMULADOR PARA TREINO DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM VISUALIZAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, MODELO ADULTO, CONTENDO: CABEÇA, PESCOÇO, PULMÃO, VÉRTEBRAS CERVICAIS, DENTES, TRAQUÉIA, ESÔFAGO E LÍNGUA.	456817	UND	200	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
21	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR VAM), POSSUIR DESIGN ESPECÍFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE; MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; APRESENTAR ALÇA DE MÃO E COSTA, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL.	615434	UND	10	R\$ 555,08	R\$ 5.550,80
22	Filtro combinado para proteção respiratória em ambientes com risco químico, biológico, radiológico e nuclear (QBRN/NBC/CBRN), compatível com máscara facial inteira e destinado à proteção contra vapores orgânicos, gases e vapores inorgânicos, gases ácidos, amônia e derivados, vapores de mercúrio, além de partículas sólidas e líquidas, aerossóis e agentes biológicos, devendo possuir, no mínimo, desempenho equivalente às classes A2B2E2K2HgP3 ou superior, com elemento filtrante combinado para gases e partículas e eficiência mínima classe P3, compatível com sistema de conexão adotado pelo equipamento ofertado, incluindo padrões internacionalmente reconhecidos ou tecnicamente equivalentes,	482445	UND	10	R\$ 5.820,84	R\$ 58.208,40
23						
24						

	atendendo às normas técnicas aplicáveis de proteção respiratória, tais como EN 14387, EN 148-1, STANAG 4155 ou equivalentes, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que comprovem atendimento às exigências de proteção, desempenho e compatibilidade operacional previstas neste termo de referência VESTIMENTA DE PROTEÇÃO, TIPO 5 E 6, MACACÃO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; COR BRANCA; FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA PUNHOS E					
25	TORNOZELOS; COSTURAS INTERNAS; MATERIAL POLIETILENO MICRO POROSO E POLIPROPENO; PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS LÍQUIDOS, AEROSSÓIS; GRAMATURA DE 50 g/m2.TAMANHO "(M) MÉDIO".	616643	UND	200	R\$ 33,67	R\$ 6.734,00
26	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO, TIPO 5 E 6, MACACÃO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; COR BRANCA; FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA PUNHOS E TORNOZELOS; COSTURAS INTERNAS; MATERIAL POLIETILENO MICRO POROSO E POLIPROPENO; PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS LÍQUIDOS, AEROSSÓIS; GRAMATURA DE 50 g/m2.TAMANHO "(G) GRANDE"	315465	UND	600	R\$ 38,08	R\$ 22.848,00
27	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO, TIPO 5 E 6, MACACÃO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; COR BRANCA; FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA PUNHOS E TORNOZELOS; COSTURAS INTERNAS; MATERIAL POLIETILENO MICRO POROSO E POLIPROPENO; PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS LÍQUIDOS, AEROSSÓIS; GRAMATURA DE 50 g/m2.TAMANHO "(XG) EXTRAGRANDE.	319852	UND	400	R\$ 35,33	R\$ 14.132,00
28	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO, TIPO 5 E 6, MACACÃO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; COR BRANCA; FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA PUNHOS E TORNOZELOS; COSTURAS INTERNAS; MATERIAL POLIETILENO MICRO POROSO E POLIPROPENO; PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS LÍQUIDOS, AEROSSÓIS; GRAMATURA DE 50 g/m2.TAMANHO "(XXG) EXTRA EXTRAGRANDE	481290	UND	200	R\$ 46,17	R\$ 9.234,00
29	Extensor para equipo, confeccionado em material plástico (PVC ou equivalente) atóxico, transparente, flexível e biocompatível. Extensibilidade compatível com a rotina assistencial. Dotado de conector tipo Luer Lock (macho/fêmea ou universal) com rosca em suas extremidades, acompanhado de tampas protetoras. Possui pinça corta-fluxo (tipo clamp,	457516	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00

corta-fluxo ou similar) para controle de vazão.
Produto estéril, de uso único, com embalagem individual

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 408.128,41

8.1 A estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa de preços, conforme regramento disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, pautando-se pelos incisos I, II e III do Art. 5º.

8.2 Os documentos Mapa de Preços e Pesquisa de Preços compõem esse processo e comprovam a estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Será adotado o princípio do parcelamento da solução, sendo a licitação realizada por item. Afinal, o parcelamento é tecnicamente e economicamente viável, não há perda de escala ao licitar por item e ainda há, dessa forma, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há para o objeto em tela contratações correlatas ou interdependentes, ou seja, inexistem contratações que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa aquisição.

10.2 Além disso, não há contratação sobreposta dos itens elencados nesse processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000038/2026

II) Data de publicação no PNCP: 24 de março de 2025.

III) Classe/Grupo:

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS;

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS;

IV) Identificador da Futura Contratação: 120195-245/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos itens para o IMAE tem como objetivo manter a qualidade das atividades relacionadas à instrução, bem como para maximizar o processo ensino-aprendizagem para cada público alvo dos cursos ministrados por este instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 É importante salientar que foram tomadas as devidas providências quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização, gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para recebimento e alocação dos materiais .

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O Licitante deve atentar-se para as exigências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª edição OUT/2025, citadas no item 4 desse Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição dar-se-á mediante registro de preços, pois proporcionará uma eficiência administrativa por se tratar de uma demanda imprevisível quanto a sua utilização.

Pelos motivos técnicos e operacionais apresentados, torna-se viável a aquisição dos materiais em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO BORSATO

Autoridade competente

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

JOICE SILVA DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120195-000136-2026
Data/Hora de Criação:	26/08/2026 13:24:21
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	3b791e0fcd8a5c0040f2619d0e5302b8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOICE SILVA DO NASCIMENTO no dia 26/08/2026 às 10:33:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO PEREIRA DOS SANTOS no dia 27/08/2026 às 12:31:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBERTA CABRAL DA SILVA DE MATOS no dia 03/09/2026 às 10:35:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MÁRCIO BORSATO no dia 03/09/2026 às 11:47:24 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO